

Poços de Caldas, 4 de junho de 2020.

(a) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Poços de Caldas

### COMARCA DE TEÓFILO OTONI

#### PORTARIA Nº 51/2020

Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias de Juízo e dos serviços auxiliares da Direção do Foro da Comarca de Teófilo Otoni-MG de 01º a 14 de junho de 2020.

O MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da lei etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato regulamentar para os fins da Portaria Conjunta Nº 990/PR/2020 do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente, da Segunda Vice-Presidente, da Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que prorroga até o dia 14 de junho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, e nº 963, de 26 de abril de 2020, nos termos da Portaria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 79, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a disposição do Projeto de Lei nº 87/2020, apresentado pelo Prefeito do Município de Teófilo Otoni-MG, que antecipa os feriados municipais previsto na Lei Municipal nº 1.126/1967, a saber *Corpus Christi*, São Pedro e São Paulo, dos dias 11 e 29 de junho de 2020 para os dias 04 e 05 de junho de 2020, com objetivo de evitar o crescimento exponencial da contaminados pelo Covid-19 no município de Teófilo Otoni-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 14 de junho de 2020, as medidas e normas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Comarca de Teófilo Otoni/MG, estabelecidas pelas Portarias nº 42/2020, 45/2020, 46/2020 e 47/2020 da Direção do Foro, bem como das Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, nº 957, de 28 de março de 2020, e nº 963, de 26 de abril de 2020.

Parágrafo único. Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico, bem como daqueles de competência da Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que tramitam sem advogado, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 963 de 2020.

Art.2º. Fica suspenso o expediente forense no âmbito da Comarca de Teófilo Otoni-MG nos dias 04 e 05 de junho de 2020, diante da antecipação dos feriados municipais de *Corpus Christi*, São Pedro e São Paulo.

Parágrafo único. Fica prejudicado a disposição do inciso II do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 924/PR/2020, de 14 de janeiro de 2020, no âmbito da Comarca de Teófilo Otoni-MG, no tocante a suspensão do expediente do dia 12 de junho de 2020.

Art. 3º. Integram esta portaria os Anexos I, II e III.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 1º de junho de 2020.

(a) RENZZO GIACCOMO RONCHI  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni

### COMARCA DE TRÊS PONTAS

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 8/2020

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de G.C.P. e M.H.B., para apuração dos fatos noticiados no ofício referente à Decisão 1782, constantes do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0028534-19.2020.8.13.0000, designando a servidora efetiva e estável Selma Messias de Brito Corrêa, matrícula nº 25.534-9, lotada na Vara Criminal e da Infância e Juventude, como Sindicante que deverá iniciar e ultimar, no prazo de 30 dias e na forma legal, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Três Pontas, 14 de maio de 2020.

(a) ALINE CRISTINA MODESTO DA SILVA  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Três Pontas